



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/554, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

Instaura Processo para apuração da legalidade de percepção de gratificação e nomeia comissão especial

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que a servidora Ana Lúcia Pereira de Andrade Dias, matrícula 41051, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo vem recebendo a gratificação inicialmente prevista no art. 64 da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, atualmente constante do art. 70 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014;

que tal gratificação, nos termos das supras referidas leis destina-se aos servidores ocupantes de cargo de Professor e de Pedagogo;

a possibilidade de pagamento indevido de tal gratificação à servidora alhures mencionada; e,

as informações contidas no Processo Administrativo nº 5412/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apuração de possível irregularidade na concessão da gratificação lato sensu à servidora ocupante do cargo de Fonoaudiólogo.

Parágrafo único. Para garantia de direito previsto no inciso LV, art. 5º da Constituição da República, será concedido à servidora, de forma plena, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Ricardo Alexandre Gomes, Luzinete Aparecida Barboza Martins e Keite Cristina Faria Borba, para compor Comissão Especial para condução e conclusão final do processo administrativo, cabendo ao servidor Ricardo Alexandre Gomes a presidência da referida comissão, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/075/2015**

Partes: Município de Congonhas X Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Sociedade Simples-Ltda. Objeto: Prorrogação pelo período de 12(doze) meses, com início em 21/07/2017 e término em 21/07/2018 e reajuste de valor no percentual de -0,78%, segundo cálculo de fl.1192 do processo licitatório. O valor do presente aditivo é de R\$427.644,48. Data: 21/07/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/013/2017**

Partes: Município de Congonhas X Acton Soluções Web-Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60(sessenta) dias, com início em 21/07/2017 e término em 18/09/2017. Valor: R\$18.080,00. Data: 21/07/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/079/2015**

Partes: Município de Congonhas X Laboratório de Análises Clínicas Ribeiro Carvalho -Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a supressão no percentual de 15%(quinze por cento) do valor atualizado do contrato, e a prorrogação do prazo contratual pelo período de 120(cento e vinte) dias, com início em 24/07/2017 e término em 20/11/2017. O valor: R\$238.010,60. Data: 24/07/2017.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 10 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1791

---

## ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---